LEI Nº 0.470, DE 05 DE ABRIL DE 1.963

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA E DE CARGO DE PROFESSOR.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, neste município, no lugar denominado Caraíbas, distrito de Brejo do Amparo, mais uma unidade escolar.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, mais um cargo de professor, com os vencimentos anuais de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender às despesas com as medidas determinadas nesta lei, fica aberto o crédito especial na importância mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de abril de 1.963.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO